

(PAE 2024/415034), conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: inexistirem elementos que caracterizem responsabilidade funcional disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 291/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 137/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 715/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.017 de 04/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, invadiu a residência de E.R.M. e demais fatos conexos, nos termos das declarações prestadas pela suposta vítima à DCRIF/CG/PC-PA, em 10/10/2024, BOP 00346/2024.100431-0 e documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 715/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.017 de 04/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 138/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 576/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, e redistribuída em 04/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente no extravio, em tese, de veículo apreendido e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 109486114 do processo 0092081- 34.2015.8.14.0015, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: ausentes a materialidade do extravio e indícios mínimos de autoria;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 576/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, e redistribuída em 04/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 139/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 553/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no E-MAIL/OFÍCIO DA COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ, datado de 12/08/2025 (relativo ao Processo nº 0800536-63.2024.8.14.0036) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3198495, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de materialidade disciplinar e inexistência de elemento subjetivo apto a ensejar responsabilização administrativa;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 553/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 140/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 177/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/09/2025, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, instaurada para apurar a conduta do IPC N.B.C., mat. 54189315, IPC R.D.M., mat. 5940317, IPC F.C.S., mat. 5940195, e IPC E.E.S.J., mat. 57195305, os quais, em tese, deixaram de comparecer, injustificadamente, à audiência judicial e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 616/2023- Sec.2ª Vara/Crim/Alt", de 21/11/2023, e documentação anexada (PAE 2024/219289), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de infração disciplinar comprovada;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 177/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/09/2025, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 141/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 166/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, instaurada para a apurar a conduta do DPC L.F.S., mat. 54191957, o qual, em tese, fez uso indevido de veículo apreendido e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 079/2024-GAB1/CRBA12RISP/PC-PA", de 27/02/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de prova suficiente da prática de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 166/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 142/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 402/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0010067-40.2019.8.14.0051, 0013212-41.2018.8.14.0051 e 000564-29.2018.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 2010/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA", de 03/06/2024, (PAE 2024/679724), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 402/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 143/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 084/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025, publicada no DOE 36.137 de 17/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO nº 018/2025-CRCP/COINT/CGPC/PC-PA", de 04/02/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial A.C.B., mat. 57193399, que deu ensejo ao PAE nº 2025/2159995, conforme portaria instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao Delegado A.C.B., mat. 57193399, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, em razão da prática de transgressão disciplinar consistente em protelar injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de procedimentos policiais/administrativos, nos termos do enquadramento acima.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 144/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 641/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, instaurada para apurar responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente na fuga, em tese, da custodiada O.B.M., e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº PLANTÃO - SOURE", de 29/08/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1045465), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa para responsabilização disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 641/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior